



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.001/2021

Data : 14 de junho de 2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ (1.897.000,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e sete mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.897.000,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e sete mil reais), conforme Medida Provisória nº 938/2020 referente ao Auxílio Financeiro para minimizar perdas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) decorrente à Covid-19.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - Divisão de Recursos Humanos

04.122.0404.02-174 - Auxílio Financeiro aos Municípios - Medida Provisória 938/2020

0431 5001 13.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....1.897.000,00

Total..... 1.897.000,00

Art. 2º Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o Superávit do exercício anterior da fonte de recurso 5001 no valor de R\$ 1.887.339,14, mais o excesso de arrecadação no valor de R\$ 9.660,86, totalizando R\$1.897.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal